



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, situado na Avenida Estrada Real, nº 336 Bairro Centro na Cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF de nº 193.532.196-04, portador da Carteira de Identidade nº 222266 SSP MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Pavimentação de Vias Urbanas Contrato de Repasse OGU MDR 921798/2021 - Operação 1078074-46, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.3. O objeto do presente instrumento é:

1.1.3.1. O presente termo aditivo tem por objeto estabelecimento de acréscimo de valor ao Contrato nº 076/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificado pela inviabilidade da utilização da cascalheira prevista inicialmente para construção da base para a pavimentação asfáltica, segundo orientação via ofício do CODAMA (ver Anexo I); e ainda, considerando a indisponibilidade de nova cascalheira que atenda a obra, é essencial que para a execução dos trabalhos, seja adquirido e transportado até o local, material adequado para a execução da base, conforme supressões e acréscimos de serviços apresentados na Planilha de Aditamento Contratual (ver Anexo II).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Com os acréscimos de serviços, fica acrescido ao termo aditivo o valor de **R\$ 166.929,49 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**. A partir da data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

assinatura deste termo aditivo o valor global do contrato passa para **R\$ 1.163.024,26 (um milhão, cento e sessenta e três mil e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 – FONTE 1.500.000 – ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS. OBRAS E INSTALAÇÕES.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 23 de Abril de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**CPF nº 330.162.406-53**

**Prefeito Municipal**

**PAVEL  
PAVIMENTADORA  
VERTENTES  
LTDA:05401407000  
144**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA  
CNPJ Nº 05.401.407/0001-44  
RUA DE IBERTIOGA, S/N, JARDIM IBERTIOGA, IBERTIOGA, MG  
CEP: 36.225-000  
FONE: (31) 3327-8830/3327-8831  
E-MAIL: pavel@pavelvertentes.com.br  
CNPJ Nº 05.401.407/0001-44

**PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**

**CNPJ nº 05.401.407/0001-44**

**ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**

**CPF nº 193.532.196-04**

TESTEMUNHAS:

NOME: Isabela dos Santos  
CPF: 133.214.616-33

NOME: Cláudia H. da S. Prudente  
CPF: 102.637.616-00